
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.173/2018 sobre a criação da Feira Cultural do Bairro de Santa Luzia e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, regulamenta a Lei nº 1.173 de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Feira Cultural do Bairro de Santa Luzia, para decretar o que se segue.

DECRETA:

Art. 1º A Feira Cultural fica localizada no Bairro de Santa Luzia, município de Gameleira, Pernambuco, à Avenida Ulisses Guimarães; destinada a promover todas as manifestações culturais ligadas às artes, ao artesanato, à gastronomia e ao lazer, objetivando o comércio e a exposição de trabalhos produzidos pelos artistas e artesões locais bem como os serviços por eles prestados;

Parágrafo único. Poderão participar da Feira Cultural do Bairro de Santa Luzia todos os cidadãos residentes no município de Gameleira, legalmente cadastrados ao órgão responsável, nos termos do regulamento;

Art. 2º Atendendo pleito da Comunidade, especialmente do Bairro Santa Luzia, fica decretado e autorizado que a feira será realizada todos os finais de semana, com início na Sexta-feira e término no Domingo entre os horários das 18h00min às 00h00min.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 15 de fevereiro de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3F8E9366

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2022. Edição 3029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>